

**MUNICÍPIO DE DORMENTES**  
**Estado de Pernambuco**  
**Poder Executivo Municipal**



**Modifica a Lei Municipal nº 729**  
**de 30 de agosto de 2021**

*Câmara Municipal de Dormentes*

RECEBIDO EM: 28/09/2021  
Luís de Macedo



**Mensagem referente ao Projeto de Lei nº 16/2021.**


Dormentes, 20 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Submeto a análise dessa altiva Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Dispõe de nova redação aos Anexos da Lei Municipal nº 729 de 30 de agosto de 2021”.

A presente propositura visa a alteração dos anexos estabelecendo as diretrizes gerais na elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social; as disposições relativas às despesas corrente e de capital, o que atende e sintoniza a Lei Orçamentária Anual – **LOA**.

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres senhores membros do Poder Legislativo, que certamente saberão dar a devida atenção ao texto, aperfeiçoando-o, se assim julgar necessário, e consideração especial quanto à aprovação da matéria em apreço.

  
*Josimara Cavalcanti Rodrigues Yoisyua*  
*Prefeita Municipal*



**Projeto de Lei nº 16/2021.**

**“DA NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

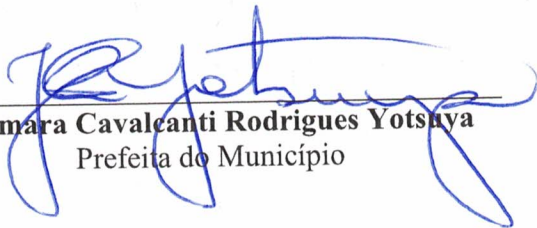
A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Os Anexos da Lei Municipal nº 729 de 30 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 passam a ter a redação dada nos anexos da presente Lei;

**Art. 2º** – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA PREFEITA DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, 20 de setembro de 2021.

  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita do Município



# **ANEXO I**

# **METAS E PRIORIDADES**





## ANEXO I ANEXO – METAS

### **PROGRAMA: Apoio as Atividades Legislativas**

**OBJETIVO:** A necessidade de representar o povo para construção de uma sociedade soberana, livre, igualitária e democrática.

#### **PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Investimento a Cargo do Poder Legislativo;
- ❖ Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; e
- ❖ Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

### **PROGRAMA: Administrar Para o Futuro**

**OBJETIVO:** Ofertar os serviços públicos de qualidade, utilizando uma política de resultados e maximizando o retorno aos contribuintes.

#### **PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Aquisição de Equipamentos e Veículos para a Administração Pública;
- ❖ Amortização da Dívida Fundada Interna;
- ❖ Ações Administrativas da Secretaria de Governo;
- ❖ Divulgação dos Atos do Poder Executivo Municipal;
- ❖ Manutenção das Atividades da SEAFI;
- ❖ Contribuição para o PASEP;
- ❖ Manutenção dos Encargos da Dívida Municipal;
- ❖ Manutenção da Ouvidoria Municipal; e,
- ❖ Reserva de Contingência.

### **PROGRAMA: Segurança Pública**

**OBJETIVO:** Auxiliar a Polícia nas Ações Preventivas no Território do Município.

#### **PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Programa de Monitoramento com Câmaras em Locais Públicos.



## **PROGRAMA: Juntos pela Educação**

**OBJETIVO:** Garantir a aprendizagem efetiva integral de todos os estudantes da rede municipal é objetivo prioritário da gestão municipal. Posto que, o compromisso com uma educação de qualidade expande para além do desenvolvimento cognitivo, promovendo possibilidades e oportunidades para a construção de habilidades e competências necessárias para o exercício dos Pilares “aprender a ser”, “aprender a conviver”, “aprender a fazer” e “aprender a conhecer”. A educação além de ser o pilar de uma sociedade é a garantia de um futuro melhor. A oferta pública de vagas nas escolas e creches é a certeza do acolhimento e formação de nossas crianças e jovens, para a vida.

### **PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Aquisição de Veículos e Equipamentos;
- ❖ Construção, Reforma e Ampliação das Escolas Municipais;
- ❖ Aquisição de Equipamentos Banda de Fanfarra;
- ❖ Aquisição e Manutenção de Veículos Transporte Escolar;
- ❖ Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar – FUNDEB;
- ❖ Aquisição de Veículos e Equipamentos - FUNDEB;
- ❖ Construção de Quadra Esportiva e Campo de Futebol;
- ❖ Desapropriação de Imóveis;
- ❖ Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
- ❖ Manutenção do Transporte Escolar;
- ❖ Manutenção do Programa de Alimentação Escolar;
- ❖ Programa Municipal de Distribuição de Material ao Aluno;
- ❖ Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental;
- ❖ Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil;
- ❖ Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Creche;
- ❖ Manutenção do FUNDEB 70% - EJA;
- ❖ Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental;
- ❖ Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil;
- ❖ Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Creche;
- ❖ Manutenção do FUNDEB 30% - EJA;
- ❖ Repasse a Entidade de Ensino do Município;
- ❖ Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola;
- ❖ Manutenção do Programa Salário Educação;
- ❖ Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE;
- ❖ Manutenção do Programa Caminho da Escola – PETE;
- ❖ Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial;
- ❖ Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Especial;
- ❖ Manutenção do Núcleo de Apoio Psicopedagógico da Educação – NUPE;
- ❖ Manutenção do Ensino Fundamental;



- ❖ Manutenção do Ensino Infantil Creche;
- ❖ Manutenção do Ensino Infantil Pré- Escolar;
- ❖ Programa Municipal de Distribuição de Material e Insumos ao Aluno; e,
- ❖ Manutenção da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

### **PROGRAMA – Mais Cultura, Turismo e Esportes**

**OBJETIVO:** Garantir a população, especialmente aos mais vulneráveis, acesso as ações de formação, fomento e fruição da cultura, esporte e lazer. Requalificar e construir os equipamentos esportivos e culturais e restaurar o patrimônio cultural.

#### **PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Desapropriação de Imóveis;
- ❖ Construção de Centro Cultural;
- ❖ Construção de Ginásios, Quadra Poliesportivas, Campo de Futebol e Centros Esportivos;
- ❖ Manutenção da Realização Caprishow;
- ❖ Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte;
- ❖ Manutenção dos Conselhos da Cultura e do Turismo;
- ❖ Manutenção do Turismo Rural e Eventos da Agenda Cultural;
- ❖ Incentivo as Ações de Cultura e Turismo;
- ❖ Realização dos Jogos Escolares e Campeonato Municipal; e,
- ❖ Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidade Esportivas.

### **PROGRAMA: Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária**

**OBJETIVO:** Executar programa de desenvolvimento e extensão rural e de apoio aos pequenos produtores e agricultores, bem como aumentar a produtividade e elevar o padrão socioeconômico da população rural, promovendo e incentivando sua melhoria.

#### **PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Programa de Preservação da Caatinga;
- ❖ Programa de Incentivo e Promoção de Hortas Agroecológicas;
- ❖ Programa de Apoio ao Associativismo;
- ❖ Programa de Registro de Raça Ovino de Berganês;
- ❖ Aquisição de Veículos e Equipamentos;





- ❖ Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos;
- ❖ Construção de Casas Populares;
- ❖ Construção do Pórtico de Entrada da Cidade;
- ❖ Construção, Reforma, Manutenção de Praças, Jardins e Espaços Públicos;
- ❖ Manutenção das Atividades da Secretaria;
- ❖ Programa de Abastecimento de Água em Comunidades Carentes; e,
- ❖ Ampliação e Manutenção do Programa Garantia Safra.

#### **PROGRAMA: Programa Água no Interior – PAI**

**OBJETIVO:** Execução de obras de implantação, ampliação de adutoras e redes de abastecimento de reservatórios e de fornecimento de água para o consumo humano e animal.

#### **PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Construção de Sistemas de Abastecimento de Água;
- ❖ Construção e Recuperação de Barragens, Poços e Reservatórios;
- ❖ Perfuração de Poços Artesianos;
- ❖ Manutenção de Barragens e Reservatórios;
- ❖ Manutenção de Poços Artesianos; e,
- ❖ Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água.

#### **PROGRAMA: Dormentes do Futuro**

**OBJETIVO:** Elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável e qualificar a ambiência e a infraestrutura, garantindo melhorias no sistema viário, no saneamento e na oferta de equipamentos urbanos.

#### **PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Construção de Aterro Sanitário; e
- ❖ Manutenção de Programa de Educação Ambiental;





**PROGRAMA: Transporte**

**OBJETIVO:** Melhoramento de vias e estradas do município para agilizar o acesso entre a zona urbana e as comunidades, bem como o acesso aos municípios vizinhos.

**PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Aquisição de Veículos para Transporte Universitário;
- ❖ Construção e Recuperação de Estradas Vicinais;
- ❖ Construção de Abrigos para Passageiros;
- ❖ Manutenção de Estradas Vicinais; e,
- ❖ Manutenção de Patrulha Mecanizada.

**PROGRAMA: Eu Amo Minha Rua**

**OBJETIVO:** Melhorar as vias urbanas e pátio de eventos com infraestrutura adequada, com pavimentação, saneamento e iluminação.

**PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Pavimentação de Ruas no Município;
- ❖ Manutenção do Pátio de Eventos; e
- ❖ Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública.

**PROGRAMA: Previdência do Servidor**

**OBJETIVO:** Realizar as atividades administrativas e gerenciais destinadas a manutenção e o funcionamento do FUNPREDOR.

**PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- ❖ Gestão Administrativa do Regime Próprio de Previdência;
- ❖ Encargos na Concessão de Benefícios Previdenciários; e,
- ❖ Reservas Previdenciárias.



## **PROGRAMA: Viva Saúde**

**OBJETIVO:** Ampliação do acesso aos serviços de saúde prestados pelo município, especialmente na atenção primária e auxílio à resolutividade das demandas de saúde da população, direcionando ao atendimento especializado de média e alta complexidade os casos necessários, de forma regulada e mediada pela inovação e tecnologia.

### **PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Implantação do Centro Cirúrgico;
- ❖ Manutenção e Estruturação da Secretaria de Saúde;
- ❖ Desapropriação e Aquisição de Terrenos;
- ❖ Reforma ou Ampliação dos Prédios da Saúde;
- ❖ Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados as Unidade e Programas de Saúde;
- ❖ Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde;
- ❖ Informatização da Atenção Primária à Saúde;
- ❖ Manutenção e Ampliação do Hospital Municipal – AE;
- ❖ Construção de Academia e Unidades de Saúde;
- ❖ Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF – AP;
- ❖ Manutenção do Programa de Saúde Bucal – AP;
- ❖ Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde ACS – AP;
- ❖ Manutenção do Programa de Farmácia Básica – AF;
- ❖ Manutenção do Programa de Combate as Endemias – VS;
- ❖ Manutenção do Programa Brasil Sorridente – AP;
- ❖ Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Gestão SUS;
- ❖ Manutenção do Programa de Tratamento Fora de Domicílio – AE;
- ❖ Manutenção do Laboratório Municipal – AE;
- ❖ Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária – VS;
- ❖ Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade – AE;
- ❖ Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - AE;
- ❖ Manutenção do Núcleo Ampliado Saúde da Família - AP;
- ❖ Enfretamento da Epidemia do Coronavírus;
- ❖ AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Emenda Parlamentar Individual; e,
- ❖ AE - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Emenda Parlamentar Individual.

## **PROGRAMA: Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude**

**OBJETIVO:** Articulação, capacitação e integração da rede de atendimento à mulher em situação de vulnerabilidade, trabalhando transversalmente os programas e ações voltados a



este público no município e inclusão dos jovens pelo esporte, pela capacitação e inserção no mercado de trabalho ou em atividades empreendedoras, pela promoção de atividades culturais, tais como: festivais, semanas comemorativas, eventos, apresentações e pelo acesso a formação da cidadania e atividades educacionais.

#### **PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Implantar o Centro de Referência e Atendimento à Mulher e ao Jovem;
- ❖ Manutenção de Políticas Públicas dos Direitos da Mulher;
- ❖ Manutenção de Programa de Empreendedorismo e Cursos Profissionalizantes;
- ❖ Manutenção de Ações de Proteção a Mulher e a Juventude;
- ❖ Ajuda Financeira a Mulher Vítima da Violência Doméstica;
- ❖ Manutenção de Eventos, Fóruns e Conferências; e,
- ❖ Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher.

#### **PROGRAMA: Primeira Infância**

**OBJETIVO:** Promover o desenvolvimento e a qualificação do atendimento a criança.

#### **PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Apoio a Formação e as Atividades do Conselho Tutelar;
- ❖ Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e Adolescente;
- ❖ Recuperação de Crianças das Drogas; e,
- ❖ Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

#### **PROGRAMA: Comunicação e Transparência**

**OBJETIVO:** Implantar e programar o acesso a sistema de comunicação e transparência das ações governamentais.

#### **PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Instalação de Sistema Coletivo de TV e Outros Meios de Comunicação; e,
- ❖ Manutenção do Portal da Transparência.





**PROGRAMA: Criança Feliz**

**OBJETIVO:** Acompanhar e Desenvolver ações de convivência familiar e comunitária para as crianças e gestantes.

**PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Manutenção do Programa Criança Feliz.

**PROGRAMA: Administração do Consórcio**

**OBJETIVO:** Atender as necessidades dos consorciados.

**PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos; e,
- ❖ Despesas com Manutenção das Atividades Administrativa do CISAPE.

**PROGRAMA: Manutenção da Saúde dos Consorciados**

**OBJETIVO:** Atendimento aos serviços de saúde através do Consórcio para a redução de custos operacionais.

**PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para os Programas de Saúde;
- ❖ Pagamentos de Encargos Sociais da Saúde; e,
- ❖ Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados.

**PROGRAMA: Patrulha Mecanizada do CISAPE**

**OBJETIVO:** Realização de Serviços de Melhorias de Infraestrutura dos Municípios Consorciados.

**PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Manutenção da Patrulha Mecanizada - CISAPE.





**PROGRAMA: Controle de Animais nas Rodovias dos Municípios Consorciados**

**OBJETIVO:** Apreensão de animais ao longo das rodovias dos entes consorciados.

**PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Manutenção do Programa de Recolhimento de Animais.

**PROGRAMA: Cuidando Bem do Nosso Povo**

**OBJETIVO:** Promover o desenvolvimento social como forma de inclusão, garantia dos direitos humanos e redução da pobreza, atuando com ações que busquem a emancipação dos cidadãos e a inclusão social através de políticas públicas de assistência social, moradia, capacitação, inserção produtiva e acessibilidade.

**PROJETO E/OU ATIVIDADE**

- ❖ Programa de Distribuição de Cisternas a Pessoas Carentes;
- ❖ Aquisição de Veículos e Equipamentos;
- ❖ Desapropriação e Aquisição de Terrenos;
- ❖ Construção da Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- ❖ Manutenção do Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- ❖ Manutenção das Atividades de Transição de Média Complexidade;
- ❖ Realização de Conferências Municipal;
- ❖ Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada na Escola;
- ❖ Concessão de Benefícios Eventual;
- ❖ Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI/CREAS;
- ❖ Ajuda Financeira a Pessoas Carentes;
- ❖ Manutenção das Atividades do CRAS – Piso Básico Fixo/Variável/PAIF;
- ❖ Manutenção do Conselho de Assistência Social;
- ❖ Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- ❖ Implantação e Manutenção de Centro de Referência Profissionalizante;
- ❖ Manutenção do IGD-Bolsa; (Índice de Gestão Descentralizada);
- ❖ Manutenção do IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada);
- ❖ Enfrentamento da Epidemia do Coronavírus;
- ❖ Combate do COVID-19 – Ações de Proteção Social Básica; e,
- ❖ Combate do COVID-19 – Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade.



# **ANEXO II**

# **RISCOS FISCAIS**



**ANEXO II**  
**ANEXO – RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS**

O anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípio da prudência. Em cumprimento ao art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, o presente Anexo conceitua e classifica os riscos fiscais, avalia os passivos contingentes, e procura identificar e contextualizar condicionantes que possam afetar as contas públicas. Para efeito deste Anexo, consideram-se as afetações no orçamento originárias de situações decorrentes de obrigações específicas do governo, estabelecidas por lei ou contrato, pelo qual o governo deve legalmente atender a obrigação quando ela é devida, mas que cuja ocorrência é incerta. São apresentados os conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias: de riscos fiscais orçamentários e de dívida.

**RISCOS ORÇAMENTÁRIOS** – Referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento. Como riscos orçamentários, podemos citar, dentre outros casos:

a) Arrecadação de tributos a menor que a prevista no Orçamento, trazidos pela frustração na arrecadação, devido a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária, e a restituição de determinado tributo não previsto constitui exemplos de riscos orçamentários relevantes.

b) Nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de juros e taxa de câmbio - são variáveis que, também, podem influenciar o montante de recursos arrecadados e em havendo discrepância entre as projeções dessas variáveis quando da elaboração do orçamento, os valores observados durante a execução orçamentária e os coeficientes que relacionam os parâmetros aos valores estimados.

Os riscos que afetam as metas de resultados primário têm efeito sobre o fluxo da receita e da despesa, de forma que estes sejam diferentes das previsões contidas na proposta de execução orçamentária, prevê que haja limitação de empenho, equalizando a despesa à





receita efetivamente realizada. O primeiro tipo de risco fiscal que afeta as contas públicas diz respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem durante o exercício financeiro, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

No caso da receita, pode-se mencionar, por exemplo, a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente em função de desvios entre os parâmetros estimados e efetivos, oriundos de situações que estão fora do controle da Administração Municipal, como diminuição dos valores das transferências constitucionais, diminuição dos valores da receita própria causada por possível inadimplência. Tem também a frustração no recebimento de recursos de convênios já firmados com a União e o Estado, as chamadas receitas de capital, que em sua maioria é afetada por decisões e ajustes da política do estado e união, além dos demais aspectos que frustrem as previsões de receitas. Por sua vez, as despesas realizadas pelo governo podem sofrer desvios em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, tanto em função do nível de atividade econômica, da inflação observada, como em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas programações para o Município. Tendo em vista que uma parte significativa da despesa decorre das obrigações constitucionais e legais, as quais são diretamente afetadas por alterações na legislação municipal.

**RISCOS DA DÍVIDA** - Este é originado pelos passivos contingentes que se referem às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não a acontecer. A probabilidade de ocorrência depende de condições exógenas, o que é difícil prever. Por isso, a mensuração desses passivos é difícil e imprecisa. Nesse sentido, é clara a conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico. Outro risco é o impacto das políticas econômicas sobre a dívida pública, pois variações na taxa de juros, taxa de câmbio e índice de preços podem ocasionar crescimento do seu estoque, tendo ainda que se considerar os riscos provenientes de novas ações judiciais.

Como margem de segurança, a Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência não inferior a 1% (um por cento) da receita corrente líquida projetada. É





importante lembrar que a mensuração dos passivos muitas vezes é difícil e, portanto, são apenas estimativas, e que a tabela abaixo não implica em probabilidade de ocorrência, mas em apontamentos que podem ter efeito sobre as metas fiscais.

O Município de Dormentes prevê riscos para o exercício de 2022 em demandas judiciais e com reconhecimento de gastos com outros riscos passivos imprevistos, com cobertura prevista na reserva de contingência e limitação de empenhos (contingenciamento de despesas) do município.

MUNICÍPIO DE DORMENTES - ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2022

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor em R\$	Descrição	Valor em R\$
Demandas Judiciais	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	400.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	250.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>400.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>400.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor em R\$	Descrição	Valor em R\$
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação de Empenhos	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	500.000,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.400.000,00</b>

Concluimos que para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução



orçamentária e financeira com vistas a minorar o impacto no cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada semestre, permite que eventuais desvios, tanto da receita quanto da despesa, sejam administrados ao longo do ano, de forma que os riscos que se materializem sejam compensados com a realocação ou redução de despesas.

A handwritten signature in blue ink is located on the right side of the page. The signature is stylized and appears to be a single name.



# **ANEXO III**

# **METAS FISCAIS**



**ANEXO III**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I – METAS FISCAIS**  
**ANEXO I.1 – DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS E MEMÓRIA DE**  
**CÁLCULO**

**(§1º, art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)**

**1. METAS ANUAIS DE 2022 A 2024**

O presente demonstrativo estabelece a meta de Resultado Primário, como percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, para os exercícios de 2022 a 2024. A cada exercício, na medida em que ocorram alterações no cenário macroeconômico, as referidas metas deverão ser revisadas.

A 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) trouxe alterações metodológicas significativas para o estabelecimento e verificação das metas fiscais para os resultados primário e nominal a partir do exercício de 2021.

A origem dessa alteração pode ser atribuída à publicação do ACÓRDÃO Nº 1776/2012 - TCU – Plenário, que recomendou à STN, na qualidade de responsável pela edição de normas de consolidação das contas públicas, que adotasse providências no sentido de harmonizar o cálculo dos resultados fiscais com a variação do estoque da Dívida Consolidada Líquida (DCL).

Para tanto, o MDF 11ª Edição orienta que devem ser consideradas receitas primárias aquelas que efetivamente diminuem o montante da DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida





consolidada. As receitas primárias continuam, portanto, a serem apuradas pelo regime de caixa. A alteração significativa deu-se para a apuração das despesas primárias, tendo em vista a instrução do MDF de que “são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada”. Isso implica que, na verificação do resultado primário deverão ser apuradas pelo valor das despesas totais pagas no exercício, provenientes tanto do orçamento aprovado para o exercício quanto de restos a pagar relativos a exercícios anteriores.

No entanto, conforme observado pelo próprio MDF, a LRF “foi além de uma mera regulamentação de eventuais limites da dívida líquida, optando por disciplinar a integração entre dívida consolidada, resultado primário, resultado nominal e metas fiscais; ou seja, trata-se de um mecanismo de planejamento, acompanhamento e controle de todas as etapas relacionadas ao endividamento público”. Com esse objetivo em vista, o Município apresentará metas fiscais para o resultado primário utilizando a metodologia atual, prevista na 10ª edição do MDF, que adota o regime de caixa para as receitas e despesas.



PREFEITURA DE  
**DORMENTES**

MUNICÍPIO DE DORMENTES - ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2022 a 2024

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024			Em R\$
	Valor		% RCL	Valor		% RCL	Valor		% RCL	
	Corrente (a)	Constante	(a / RCL) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / RCL) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / RCL) x 100	
Receita Total	64.585.963,66	62.395.868,67	98,5%	70.908.721,49	66.347.915,98	98,3%	76.957.298,84	69.740.874,14	98,3%	
Receitas Primárias (I)	62.629.016,47	60.505.281,10	95,5%	68.756.837,89	64.334.440,22	95,4%	74.593.726,92	67.598.938,62	95,3%	
Despesa Total	64.585.963,66	62.395.868,66	98,5%	70.908.721,49	66.347.915,98	98,3%	76.957.298,85	69.740.874,14	98,3%	
Despesas Primárias (II)	63.992.738,20	61.822.759,35	97,6%	70.255.688,68	65.736.885,85	97,4%	76.234.046,49	69.085.442,46	97,4%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.363.721,74	-1.317.478,25	-2,1%	-1.498.850,80	-1.402.445,63	-2,1%	-1.640.319,56	-1.486.503,84	-2,1%	
Resultado Nominal	98.550,13	95.208,32	0,2%	109.081,63	102.065,57	0,2%	125.790,80	113.995,17	0,2%	
Dívida Pública Consolidada	20.789.405,50	20.084.441,60	31,7%	20.789.405,50	19.452.243,68	28,8%	22.824.058,51	20.683.805,38	29,2%	
Dívida Consolidada Líquida	17.855.077,83	17.249.616,30	27,2%	17.855.077,83	16.706.650,17	24,8%	19.640.760,82	17.799.011,25	25,1%	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%	
Receita Corrente Líquida	Valor em R\$									
Projeção para o ano de 2021	59.410.625,34									
Projeção para o ano de 2022	65.577.147,68									
Projeção para o ano de 2023	72.109.420,04									
Projeção para o ano de 2024	78.276.114,31									
Valor Constante	2022	2023	2024							
Calculo da Inflação IPCA/ANO	1,0351	1,0687	1,1035							



## A METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.

As projeções para 2022 e exercícios subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do país, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas, tendo como referência os parâmetros já citados nesse projeto.

### I – Principais Parâmetros Macroeconômicos

Os principais parâmetros para as projeções coincidem com os do cenário macroeconômico que compõe o relatório do Banco Central do Brasil – Focus em 26/03/2021 e LDO da União, cujos valores estão descritos na tabela:

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte Cenário macroeconômico:

#### PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

DESCRIÇÃO	2021	2022	2023	2024
PIB Real a. a. <sup>1</sup>	3,18%	2,34%	2,50%	2,50%
Meta Taxa Selic <sup>1</sup>	5,00%	6,00%	6,50%	6,38%
IPCA - Variação Acumulada <sup>1</sup>	4,81%	3,51%	3,25%	3,25%
IGP - DI (Variação acumulada) <sup>2</sup>		3,57%	4,05%	4,00%
Taxa de Câmbio (R\$/US\$) - média <sup>2</sup>		5,15%	5,04%	5,00%
Salário-Mínimo <sup>2</sup>	R\$ 1.100,00	R\$ 1.147,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.229,00

Fonte<sup>1</sup>: Banco Central do Brasil - Focus 26/03/2021

Fonte<sup>2</sup>: LDO da União 15/04/2020

### Metodologia e Memória de Cálculo das Projeções das Receitas

As projeções anuais das Receitas do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, calculadas a partir das variáveis mencionadas, são apresentadas na tabela 3 para o período de 2022 a 2024:



Tabela 3 0,012 0,012 0,012

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS											
	REALIZADA						ORÇADA					
	2017	2018	2019	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	
<b>RECEITAS CORRENTES (BRUTA)</b>	<b>46.831.943,72</b>	<b>50.814.184,15</b>	<b>55.221.040,55</b>	<b>59.519.090,43</b>	<b>66.789.291,27</b>	<b>12,21</b>	<b>68.418.233,97</b>	<b>2,44</b>	<b>75.122.733,82</b>	<b>9,80</b>	<b>81.585.858,32</b>	
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.520.737,17	1.934.867,27	1.713.974,51	2.406.493,57	1.832.504,42	-23,85	2.767.423,35	51,02	3.043.093,30	9,96	3.342.453,04	
Contribuições	1.657.674,51	1.568.163,95	1.989.566,35	2.193.633,70	2.126.747,24	-3,05	2.522.638,41	18,61	2.663.144,52	5,57	2.925.127,36	
Receita Patrimonial	2.425.375,17	1.983.932,57	2.333.200,38	1.291.810,49	2.495.068,22	93,14	1.486.082,82	-40,44	1.634.083,97	9,96	1.794.834,53	
Receita de Serviços	2.516,05	76.054,17	10.176,00	18.076,61	86.849,53	380,45	20.787,77	-76,06	22.858,49	9,96	25.107,16	
Transferências Correntes	40.010.824,14	44.910.591,34	48.738.520,44	53.073.075,24	57.275.857,90	7,92	61.033.060,44	6,56	67.112.716,17	9,96	72.787.867,20	
Outras Receitas Correntes	105.685,60	71.581,06	84.233,85	108.712,41	135.169,36	24,34	96.867,38	-28,34	106.516,58	9,96	116.994,99	
Transferências Intraorçamentária	1.109.131,08	268.993,79	351.369,02	427.288,41	2.837.104,60	563,98	491.373,81	-82,68	540.320,79	9,96	593.474,03	
Dedução para Formação do FUNDEB	-4.077.202,39	-4.530.052,16	-4.903.296,92	-4.740.395,96	-5.736.266,61	21,01	-5.451.367,86	-4,97	-5.994.392,24	9,96	-6.584.081,59	
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.089.976,03</b>	<b>2.098.044,97</b>	<b>1.524.462,55</b>	<b>1.724.933,43</b>	<b>1.563.191,58</b>	<b>-9,38</b>	<b>1.619.097,55</b>	<b>3,58</b>	<b>1.780.379,91</b>	<b>9,96</b>	<b>1.955.522,11</b>	
Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.089.976,03	2.098.044,97	1.524.462,55	1.407.933,43	1.563.191,58	11,03	1.619.097,55	3,58	1.780.379,91	9,96	1.955.522,11	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>44.844.717,36</b>	<b>48.382.176,96</b>	<b>51.842.206,18</b>	<b>56.503.627,90</b>	<b>62.616.216,24</b>	<b>10,82</b>	<b>64.585.963,66</b>	<b>3,15</b>	<b>70.908.721,49</b>	<b>9,79</b>	<b>76.957.298,84</b>	

Fontes:  
Demonstrações Contábeis de 2017 a 2020  
Lei Orçamentária Anual de 2019  
Projeção com base nos Parâmetros Macroeconômicos





## Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município de Dormentes, destacadas na tabela 3 e que compõem a LDO 2022.

### Receitas Correntes

As Receitas Correntes do Município são compostas por recursos originário do tesouro e pelas receitas recebidas por meio de transferências constitucional, tendo como base para a projeção as variáveis macroeconômicas citadas, além dos comportamentos esperados no crescimento econômico do país, bem como o controle das taxas de juros para os períodos vindouros, conforme detalhado a seguir:

### Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

As Receitas de Competência do Município de Dormentes são compostas por Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria e Contribuições.

A tabela 3.1 discrimina as metas na arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria realizadas pelo Município em conformidade com os balancetes dos exercícios financeiros de 2019 e 2020, na estimativa de arrecadação para 2021, bem como sua projeção para o período de 2022 a 2024. Na projeção foi levado em consideração o cenário de crescimento econômico previsto para o país, conforme destacados na tabela 3.1 e ainda o cenário de crescimento da economia local levando-se em consideração suas variações nominais anuais:

Tabela 3.1

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	1.713.974,51	
2020	2.406.493,57	40,40%
2021	1.832.504,42	-23,85%
2022	2.767.423,35	51,02%
2023	3.043.093,30	9,96%
2024	3.342.453,04	9,84%





A arrecadação de Impostos, Taxas e contribuições de melhoria do município em 2020 apresentou variação de 40,4%, para o exercício de 2021 foi prevista uma retração de -23,85%, porém, consideramos o cenário atual a expectativa de retomada da economia do município e projetamos uma arrecadação de R\$ 2,767 mi para o exercício de 2022, nos exercícios subsequentes projetamos crescimento de acordo com o cenário econômico apresentados na LDO da União, levando se em consideração a taxa Selic e a meta do IPCA acumulado.

### Receita de Contribuições

A receita de contribuições do Município é obtida por conta da arrecadação de contribuições previdenciária dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, bem como a da COSIP - contribuição para o custeio do sistema de iluminação pública, aqui projetada com base na arrecadação de exercícios anteriores e a previamente fixada de acordo com o cenário macroeconômico atual, conforme demonstrado na tabela 3.2. Neste caso, foi projetado para 2022 uma variação de 18,61% com relação à prevista para o exercício de 2021.

Tabela 3.2

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	1.989.566,35	
2020	2.193.633,70	10,26%
2021	2.126.747,24	-3,05%
2022	2.522.638,41	18,61%
2023	2.663.144,52	5,57%
2024	2.925.127,36	9,84%

### Receita de Patrimonial

A receita patrimonial é o terceiro conjunto de receitas arrecadadas pelo município, constituídas por valores imobiliários e mobiliários, no município, a principal fonte são as provenientes de recursos recebidos de valores mobiliários procedentes dos originados da remuneração de depósitos bancários, obtidos pela aplicação financeira nos correspondentes bancários.

Com base na variação do fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela 3.3, para os exercícios de 2022 a 2024.





**Tabela 3.3**

<b>Receita Patrimonial</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	2.333.200,38	
2020	1.291.810,49	-44,63%
2021	2.495.058,22	93,14%
2022	1.486.082,82	-40,44%
2023	1.634.083,97	9,96%
2024	1.794.834,53	9,84%

### **Receitas de Transferências**

As receitas de transferências correntes são distribuídas em dois grupos: as transferências da União e as transferências do Estado. Destacam-se ainda como transferências constitucionais as retenções e transferências para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que centraliza parcela de tributos (20%) arrecadados por todas as esferas de Governo para aplicação naquele setor de acordo com regras preestabelecidas.

Com base no histórico recente das diversas fontes que compõem as transferências, inclusive nas determinações constitucionais a expectativa para o período 2022 a 2024 está apresentada nas tabelas 3.4 a 3.7.

**Tabela 3.4**

<b>Transferências do Fundo de Participação do Município - Cota Parte</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	19.973.787,77	
2020	19.102.923,69	-4,36%
2021	24.600.450,80	28,78%
2022	21.968.010,91	-10,70%
2023	24.156.299,40	9,96%
2024	25.605.677,37	6,00%

**Tabela 3.5**

<b>Transferências ICMS</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	5.464.604,01	
2020	5.576.357,61	2,05%
2021	5.204.802,95	-6,66%
2022	6.412.708,69	23,21%
2023	7.051.494,64	9,96%
2024	7.745.174,85	9,84%



**Tabela 3.6**

<b>Transferências de Recursos do FUNDEB</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	11.108.682,85	
2020	10.932.401,49	-1,59%
2021	13.143.308,10	20,22%
2022	12.572.060,65	-4,35%
2023	13.824.395,04	9,96%
2024	15.184.349,17	9,84%

**Tabela 3.7**

<b>Outras Transferências Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	10.182.437,84	
2020	15.780.995,17	54,98%
2021	12.379.758,57	-21,55%
2022	18.147.854,21	46,59%
2023	19.955.607,34	9,96%
2024	21.918.710,28	9,84%

### **Da Transferência de Capital**

Receitas de capital dizem respeito às receitas que, diferentemente das Receitas Correntes, derivam da alteração do patrimônio duradouro do Município. Integram essa categoria, portanto, as receitas provenientes de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinadas a atender despesas classificáveis em despesas de capital. As receitas de capital também aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são instrumentos de financiamento de programas e ações orçamentários. As Operações de Crédito, as Alienações de Bens e as Transferências de Capital compõem as Receitas de Capital.

As origens dos recursos serão da União, do Estado ou de operações de créditos.

**Tabela 3.8**

<b>Receita de Capital</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	1.524.462,55	
2020	1.724.933,43	13,15%
2021	1.563.191,58	-9,38%
2022	1.619.097,55	3,58%
2023	1.780.379,91	9,96%
2024	1.955.522,11	9,84%



## **Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas**

As metas anuais de despesas para o Município de Dormentes, sob o regime orçamentário, foram projetadas com base na sua evolução histórica, nos índices previstos na variação de preços, no crescimento esperado da economia, nos compromissos legais do governo e nas políticas públicas estabelecidas pelos instrumentos legais de planejamento público do Estado.

Os valores dos grupos de despesas previstos no período de 2022 a 2024 estão consolidados na tabela 4.





PREFEITURA DE  
**DORMENTES**

Tabela 4

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXERCÍCIOS												
	Executada					Fixada		Projeção da Despesa					
	2017	2018	2019	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
DESPESAS CORRENTES	42.772.182,77	46.359.895,81	49.409.864,39	53.099.217,47	56.317.937,26	13,98	59.482.352,27	5,62	65.231.278,12	9,66	70.732.469,05	8,43	
Pessoal e Encargos Sociais	27.980.863,01	29.021.657,34	29.019.971,43	29.492.222,64	30.109.130,71	3,75	28.772.946,86	-4,44	31.462.832,07	9,35	33.642.102,77	6,93	
Juros e encargos da Dívida	25.273,09	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.301,52	0,00	3.630,39	0,00	3.987,52	0,00	
Outras Despesas Correntes	14.766.046,67	17.338.238,47	20.389.892,96	23.606.994,83	26.205.806,55	28,52	30.706.103,89	17,17	33.764.815,66	9,96	37.086.378,76	9,84	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.339.142,37</b>	<b>3.222.927,00</b>	<b>3.344.962,85</b>	<b>5.880.136,59</b>	<b>5.716.119,78</b>	<b>70,89</b>	<b>4.376.205,55</b>	<b>-23,44</b>	<b>4.812.130,33</b>	<b>9,96</b>	<b>5.285.516,43</b>	<b>9,84</b>	
Investimentos	2.640.161,40	2.634.252,34	2.441.848,94	4.679.241,17	4.007.855,98	64,13	3.376.205,55	-15,76	3.712.517,83	9,96	4.077.731,20	9,84	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	698.980,97	588.674,66	903.113,91	965.895,42	1.708.263,80	89,15	1.000.000,00	-41,46	1.099.612,50	9,96	1.207.785,23	9,84	
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>582.159,20</b>	<b>0,00</b>	<b>727.405,84</b>	<b>0,00</b>	<b>865.313,04</b>	<b>0,00</b>	<b>939.313,37</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>46.111.325,14</b>	<b>49.582.822,81</b>	<b>52.754.827,24</b>	<b>58.979.354,06</b>	<b>62.616.216,24</b>	<b>18,69</b>	<b>64.585.963,66</b>	<b>3,15</b>	<b>70.908.721,49</b>	<b>9,79</b>	<b>76.957.298,85</b>	<b>8,53</b>	



## Das Despesas Correntes

As despesas correntes são compostas pelos gastos com pessoal e encargos sociais, com juros e encargos da dívida e com outras despesas correntes apresentando sua evolução conforme tabelas 4.1 a 4.3.

## Pessoal e Encargos Sociais

As despesas de pessoal e encargos sociais realizada nos exercícios financeiros de 2019 a 2020, bem como as fixadas para 2021, permitiram uma adequação e acomodação para os exercícios subsequentes com aumento progressivo em razão de metas de ajustes projetadas pelo cenário econômico atual e pelo reajuste do salário-mínimo nacional, assim demonstradas na tabela 4.1.

Tabela 4.1

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	29.019.971,43	
2020	29.492.222,64	1,63%
2021	30.109.130,71	2,09%
2022	28.772.946,86	-4,44%
2023	31.462.832,07	9,35%
2024	33.642.102,77	6,93%

Essa projeção permite ao município o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, sem prejuízos na qualidade dos serviços colocados à disposição da população do Município de Dormentes.

A expectativa da valorização do servidor público ficou acima da projeção da inflação para o período.

Nesta composição já estão considerados recursos destinados aos reajustes autorizados por Lei Federal, bem como os considerados pela administração municipal, os necessários à cobertura de despesas decorrentes do preenchimento de cargos por concursos públicos, inclusive a compensação na substituição de servidores contratados pelos efetivados conforme a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições da Lei Complementar Federal 101/2000.



## Outras Despesas Correntes

São despesas destinadas à manutenção da máquina pública de modo a possibilitar a oferta de serviços de excepcionais, com qualidade, eficiência e eficácia, de maneira a atender a demanda dos munícipes, conforme apresentamos sua evolução nos últimos exercícios e os projetados para os exercícios futuros, demonstrados na tabela 4.2.

Tabela 4.2

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	20.389.892,96	
2020	23.606.994,83	15,78%
2021	26.205.806,55	11,01%
2022	30.706.103,89	17,17%
2023	33.764.815,66	9,96%
2024	37.086.378,76	9,84%

## Investimentos

Os Investimentos agrupam toda e qualquer despesa relacionada com: planejamento e execução de obras, aquisição de imóveis, instalações, equipamentos, material permanente e constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro e que, por conseguinte, vir a compor o patrimônio público municipal, demonstrados na tabela 4.3.

Tabela 4.3

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação
2019	2.441.848,94	
2020	4.679.241,17	91,63%
2021	4.007.855,98	-14,35%
2022	3.376.205,55	-15,76%
2023	3.712.517,83	9,96%
2024	4.077.731,20	9,84%

## Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado

### Primário.

O Resultado Primário indica o excedente das Receitas Primárias sobre as Despesas Primárias.





A tabela 5.0, em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta os resultados primários projetados pelo Município de Dormentes. Os valores estimados resultam das projeções previamente indicadas nesse demonstrativo.

Deve-se ressaltar que o cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

### ANÁLISE DA ELABORAÇÃO DAS METAS FISCAIS Cálculo acima da Linha - Receitas Primárias

Tabela 05

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	PROJETADA		
	2022	2023	2024
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>62.475.492,30</b>	<b>68.588.020,79</b>	<b>74.408.302,70</b>
<b>Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria</b>	<b>2.767.423,35</b>	<b>3.043.093,30</b>	<b>3.342.453,04</b>
IRRF	1.429.499,92	1.571.895,98	1.726.528,89
IPTU	91.206,95	100.292,30	110.158,41
ITBI	60.569,35	66.602,81	73.154,76
ISSQN	1.157.561,02	1.272.868,57	1.398.085,11
Outras Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00
TAXAS	28.586,10	31.433,64	34.525,88
<b>Contribuições</b>	<b>2.522.638,41</b>	<b>2.663.144,52</b>	<b>2.925.127,36</b>
Contribuições Previdenciária	1.858.338,67	1.932.672,21	2.122.795,94
Contribuições para o Custeio de Iluminação Pública	664.299,74	730.472,30	802.331,42
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.486.082,82</b>	<b>1.634.083,97</b>	<b>1.794.834,53</b>
Outras Receita Imobiliária	19.984,92	21.975,67	24.137,49
Receitas de Valores Mobiliário (II)	1.465.573,38	1.611.562,81	1.770.097,89
Outras Receitas Patrimoniais	524,51	545,49	599,15
<b>Receita de Serviços</b>	<b>20.787,77</b>	<b>22.858,49</b>	<b>25.107,16</b>
Receita de Serviços	20.787,77	22.858,49	25.107,16
<b>Transferências Correntes</b>	<b>55.581.692,58</b>	<b>61.118.323,93</b>	<b>66.203.785,61</b>
Demais Receitas Correntes	96.867,38	106.516,58	116.994,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	96.867,38	106.516,58	116.994,99
<b>RECEITA PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IV) = (I-II-III)</b>	<b>61.009.918,91</b>	<b>66.976.457,98</b>	<b>72.638.204,82</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.619.097,55</b>	<b>1.780.379,91</b>	<b>1.955.522,11</b>
Operações de créditos (VI)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.619.097,55	1.780.379,91	1.955.522,11
Convênios	1.619.097,55	1.780.379,91	1.955.522,11
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Não Primárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>1.619.097,55</b>	<b>1.780.379,91</b>	<b>1.955.522,11</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>62.629.016,47</b>	<b>68.756.837,89</b>	<b>74.593.726,92</b>





### Cálculo acima da Linha - Despesas Primárias

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXERCÍCIOS		
	Projeção da Despesa		
	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.482.352,27	65.231.278,12	70.732.469,05
Pessoal e Encargos Sociais	28.772.946,86	31.462.832,07	33.642.102,77
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.301,52	3.630,39	3.987,52
Outras Despesas Correntes	30.706.103,89	33.764.815,66	37.086.378,76
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) =(XIII-XIV)	59.479.050,75	65.227.647,73	70.728.481,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.376.205,55	4.812.130,33	5.285.516,43
Investimentos	3.376.205,55	3.712.517,83	4.077.731,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamento (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	1.099.612,50	1.207.785,23
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.376.205,55	3.712.517,83	4.077.731,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	727.405,84	865.313,04	939.313,37
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>63.582.662,14</b>	<b>69.805.478,60</b>	<b>75.745.526,10</b>

Total do XXIII	2021	2022	2023
		<b>63.992.738,20</b>	<b>70.255.688,68</b>
Despesas Pagas	60.350.048,89	66.256.490,44	71.894.539,31
Restos a Pagar Processados Pagos	3.530.738,14	3.876.290,44	4.206.140,62
Restos a Pagar Não Processados Liquidados e Pagos	111.951,17	122.907,80	133.366,55
<b>RESULTADO PRIMÁRIO XXIV = (VII - XXIII)</b>	<b>-1.363.721,74</b>	<b>-1.498.850,80</b>	<b>-1.640.319,56</b>

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>1.462.271,87</b>	<b>1.607.932,43</b>	<b>1.766.110,37</b>
Juros e Encargos Ativos (XXV)	<b>1.465.573,38</b>	<b>1.611.562,81</b>	<b>1.770.097,89</b>
Juros e Encargos Passivos (XXVI)	<b>3.301,52</b>	<b>3.630,39</b>	<b>3.987,52</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII + (XXV - XXVI))</b>	<b>98.550,13</b>	<b>109.081,63</b>	<b>125.790,80</b>

### ABAIXO DA LINHA

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.880.930,99	20.789.405,50	22.824.058,51	24.766.255,52
DEDUÇÕES (XXIX)	462.546,10	2.934.327,67	3.183.297,69	3.463.963,58
Disponibilidade de Caixa	169.444,67	2.201.845,20	2.417.339,15	2.623.040,90
Ativo Disponível	2.616.424,29	5.922.907,45	6.502.580,66	7.055.913,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.446.979,62	3.721.062,25	4.085.241,51	4.432.872,23
Haveres Financeiros	293.101,43	732.482,47	765.958,54	840.922,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) =(XXVIII-XXIX)	21.418.384,89	17.855.077,83	19.640.760,82	21.302.291,93
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(d-c)</b>	<b>(e-d)</b>	<b>(f-e)</b>	<b>(g-f)</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)</b>	<b>-9.057.642,83</b>	<b>3.563.307,06</b>	<b>-1.785.682,99</b>	<b>-1.661.531,12</b>



PREFEITURA DE  
**DORMENTES**

Ajustes Metodológico	de Janeiro a Dezembro		
	2022	2023	2024
Varição do Saldo RPP XXXIII = (XXXa - XXXb)	-1.274.082,63	-364.179,27	-347.630,72
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos na DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00
Outros Ajustes (XXXV)	4.738.839,55	-1.530.585,35	-1.439.691,20
Resultado Nominal Ajustado - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX - XXXIV + XXXV)	98.550,14	109.081,63	125.790,80
Resultado Primário - Abaixo da Linha (XXXVII) = ((XXXVI - (XXV - XXVI)	-1.363.721,73	-1.498.850,79	-1.640.319,56





PREFEITURA DE  
**DORMENTES**

MUNICÍPIO DE DORMENTES - ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	59.681.664,73	123,38%	56.503.627,90	116,81%	-3.178.036,83	-532,50%
Receitas Primárias (I)	53.683.080,47	110,98%	54.484.907,47	112,64%	801.827,00	149,36%
Despesa Total	59.681.664,73	123,38%	58.979.354,06	121,93%	-702.310,67	-117,68%
Despesas Primárias (II)	58.441.947,94	120,82%	54.748.861,74	113,18%	-3.693.086,20	-631,92%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-4.758.867,47	-9,84%	-263.954,27	-0,55%	4.494.913,20	-9445,34%
Resultado Nominal	-4.762.367,47	-9,85%	922.640,57	1,91%	5.685.008,04	-11937,36%
Dívida Pública Consolidada	17.696.565,09	36,58%	17.212.038,30	35,58%	-484.526,79	-273,80%
Dívida Consolidada Líquida	17.263.937,37	35,69%	12.360.742,06	25,55%	-4.903.195,31	-2840,14%

FONTE: Lei de Diretrizes Orçamentária e RREO do 6º Bimestre de 2020.



PREFEITURA DE  
**DORMENTES**

MUNICÍPIO DE DORMENTES - ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	51.842.206,18	56.503.627,90	8,99%	62.616.216,24	10,82%	64.585.963,66	3,15%	70.908.721,49	9,79%	76.957.298,84	8,53%
Receitas Primárias (I)	49.187.527,78	54.484.907,47	10,77%	57.316.514,90	5,20%	62.629.016,47	9,27%	68.756.837,89	9,78%	74.593.726,92	8,49%
Despesa Total	52.754.827,24	58.979.354,06	11,80%	62.616.216,24	6,17%	64.585.963,66	3,15%	70.908.721,49	9,79%	76.957.298,85	8,53%
Despesas Primárias (II)	47.969.830,79	55.995.804,10	16,73%	61.345.004,39	9,55%	63.992.738,20	4,32%	70.255.688,68	9,79%	76.234.046,49	8,51%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.217.696,99	-1.510.896,63	-224,08%	-4.028.489,49	166,63%	-1.363.721,74	-66,15%	-1.498.850,80	9,91%	-1.640.319,56	9,44%
Resultado Nominal	3.521.006,37	-236.464,61	-106,72%	-3.879.432,50	1540,60%	98.550,14	-102,54%	109.081,63	10,69%	125.790,80	15,32%
Dívida Pública Consolidada	17.812.514,00	17.212.038,30	-3,37%	21.880.930,99	27,13%	20.789.405,50	0,00%	22.824.058,51	0,00%	24.766.255,52	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	13.283.382,63	12.360.742,06	-6,95%	21.418.384,89	73,28%	17.855.077,83	-16,64%	19.640.760,82	10,00%	21.302.291,93	8,46%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	56.790.328,13	59.221.452,40	4,28%	62.616.216,24	5,73%	62.395.868,67	-0,35%	66.347.915,98	6,33%	69.740.874,14	5,11%
Receitas Primárias (I)	53.882.271,77	57.105.631,52	5,98%	57.316.514,90	0,37%	60.505.281,10	5,56%	64.334.440,22	6,33%	67.598.938,62	5,07%
Despesa Total	57.790.055,05	61.816.260,99	6,97%	62.616.216,24	1,29%	62.395.868,66	-0,35%	66.347.915,98	6,33%	69.740.874,14	5,11%
Despesas Primárias (II)	52.548.350,69	58.689.202,28	11,69%	61.345.004,39	4,53%	61.822.759,35	0,78%	65.736.885,85	6,33%	69.085.442,46	5,09%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.333.921,08	-1.583.570,76	-218,72%	-4.028.489,49	154,39%	-1.317.478,25	-67,30%	-1.402.445,63	6,45%	-1.486.503,84	5,99%
Resultado Nominal	3.857.071,71	-247.838,56	-106,43%	-3.879.432,50	1465,31%	95.208,32	-102,45%	102.065,57	7,20%	113.995,17	11,69%
Dívida Pública Consolidada	19.512.644,03	18.039.937,34	-7,55%	21.880.930,99	21,29%	20.084.441,60	-8,21%	21.356.029,06	6,33%	22.443.879,07	5,09%
Dívida Consolidada Líquida	14.551.225,99	12.955.293,75	-10,97%	21.418.384,89	65,33%	17.249.616,30	-19,46%	18.377.479,12	6,54%	19.304.737,60	5,05%

ANO	ÍNDICE
2019	1,09545
2020	1,04810
2021	1,00000
2022	1,03510
2023	1,06874
2024	1,10347





## **DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

(Inciso III § 2º, Art.4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

No registro e evidenciação do Patrimônio dos entes públicos deverão ser atendidos os princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento e a mensuração dos ativos e passivos, bem como de suas variações patrimoniais. Nesse contexto, a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público (CASP) representa um processo de fundamental contribuição para a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido.

De acordo com a Estrutura Conceitual prevista na Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP), de 23/09/2016, o Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado, enquanto o Passivo é uma obrigação presente derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Tal norma preceitua, também, que a Situação Patrimonial Líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida como Patrimônio Líquido. Integram, ainda, o Patrimônio Líquido: o patrimônio ou capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos.

O Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido, previsto no inciso III do § 2º do art.4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, tem por finalidade evidenciar o desempenho da Situação Patrimonial Líquida do Município nos últimos três exercícios apresentando os resultados das variações patrimoniais registradas pelos órgãos e entidades integrantes da Administração.

Na Tabela a seguir é apresentada a evolução do Patrimônio Líquido do Município no triênio 2018-2020.





PREFEITURA DE  
**DORMENTES**

MUNICÍPIO DE DORMENTES - ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	11.399.745,13	162,68	7.523.173,25	107,36	7.007.502,62	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.399.745,13</b>	<b>162,68</b>	<b>7.523.173,25</b>	<b>107,36</b>	<b>7.007.502,62</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	-23.732,12	11,06	4.321.035,60	-2.013,96	-214.554,64	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-23.732,12</b>	<b>11,06</b>	<b>4.321.035,60</b>	<b>-2.013,96</b>	<b>-214.554,64</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial Prestação de Contas



## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Inciso III, §2º, do art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo visa cumprir determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, inciso III, §2º, art. 4º, e tem por finalidade evidenciar a Receita de Capital oriunda de Alienações de Ativos e sua aplicação em Despesa de Capital nos últimos três exercícios.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 44, veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

No triênio 2018-2020 o Município não apresentou movimentação de recursos oriundos com alienação de Ativos.

MUNICÍPIO DE DORMENTES - ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	317.279,27	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	317.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	279,27	0,00	0,00



<b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>	<b>&lt;2020&gt; (d)</b>	<b>&lt;2019&gt; (e)</b>	<b>&lt;2018&gt; (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	272.011,73	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	272.011,73	0,00	0,00
Investimentos	272.011,73	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>	<b>&lt;2020&gt; (g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>&lt;2019&gt; (h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>&lt;2018&gt; (i) = (Ic - II f)</b>
VALOR (III)	45.267,54	0,00	0,00





**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL**  
(Inciso IV, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

O Município de Dormentes, Estado de Pernambuco tem vinculação com o Regime Geral de Previdência Social, gerido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e não possui a institucionalização de Regime Próprio de Previdência Social.

MUNICÍPIO DE DORMENTES - ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 3.570.242,42	R\$ 4.207.207,14	R\$ 3.275.556,21
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$ 1.405.291,26	R\$ 1.594.590,40	R\$ 1.615.972,51
Civil	R\$ 1.405.291,26	R\$ 1.594.590,40	R\$ 1.615.972,51
Ativo	R\$ 1.405.291,26	R\$ 1.594.590,40	R\$ 1.615.972,51
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Militar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Contribuições Patronais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Militar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Receita Patrimonial	R\$ 1.894.965,59	R\$ 2.255.278,69	R\$ 1.229.394,79
Receitas Imobiliárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 1.894.965,59	R\$ 2.255.278,69	R\$ 1.229.394,79
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 269.985,57	R\$ 357.338,05	R\$ 430.188,91
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Receitas Correntes	R\$ 269.985,57	R\$ 357.338,05	R\$ 430.188,91
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>R\$ 3.570.242,42</b>	<b>R\$ 4.207.207,14</b>	<b>R\$ 3.275.556,21</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	R\$ 204.812,20	R\$ 460.515,72	R\$ 291.340,46
Despesas Correntes	R\$ 204.812,20	R\$ 459.925,72	R\$ 291.340,46
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 590,00	R\$ 0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	R\$ 2.703.169,20	R\$ 3.025.233,61	R\$ 3.459.872,04
Benefícios - Civil	R\$ 2.703.169,20	R\$ 3.025.233,61	R\$ 3.459.872,04
Aposentadorias	R\$ 2.425.693,66	R\$ 2.690.363,87	R\$ 3.167.864,65
Pensões	R\$ 197.095,78	R\$ 254.585,11	R\$ 292.007,39
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 80.379,76	R\$ 80.284,63	R\$ 0,00
Benefícios - Militar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reformas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Despesas Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>R\$ 2.907.981,40</b>	<b>R\$ 3.485.749,33</b>	<b>R\$ 3.751.212,50</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)<sup>2</sup></b>	<b>R\$ 662.261,02</b>	<b>R\$ 721.457,81</b>	<b>-R\$ 475.656,29</b>
---	-----------------------	-----------------------	------------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
--	------	------	------





VALOR		
-------	--	--

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Militar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Contribuições Patronais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Militar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas Imobiliárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios - Civil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aposentadorias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios - Militar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reformas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Despesas Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PLANO PREVIDENCIÁRIO				RS milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias  (a)	Despesas Previdenciárias  (b)	Resultado Previdenciário  (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício  (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 24.889
2022	R\$ 3.320	R\$ 10.609	-R\$ 7.289	R\$ 17.600
2023	R\$ 3.295	R\$ 10.398	-R\$ 7.103	R\$ 10.497
2024	R\$ 3.239	R\$ 10.066	-R\$ 6.827	R\$ 3.670
2025	R\$ 3.231	R\$ 10.016	-R\$ 6.785	-R\$ 3.115
2026	R\$ 3.184	R\$ 9.789	-R\$ 6.605	-R\$ 9.720
2027	R\$ 3.065	R\$ 9.310	-R\$ 6.245	-R\$ 15.965
2028	R\$ 2.881	R\$ 8.577	-R\$ 5.696	-R\$ 21.661
2029	R\$ 2.784	R\$ 8.184	-R\$ 5.400	-R\$ 27.061
2030	R\$ 2.666	R\$ 7.734	-R\$ 5.068	-R\$ 32.129
2031	R\$ 2.501	R\$ 7.180	-R\$ 4.679	-R\$ 36.808
2032	R\$ 2.337	R\$ 6.658	-R\$ 4.321	-R\$ 41.129
2033	R\$ 2.135	R\$ 5.911	-R\$ 3.776	-R\$ 44.905
2034	R\$ 1.977	R\$ 5.388	-R\$ 3.411	-R\$ 48.316
2035	R\$ 1.805	R\$ 4.873	-R\$ 3.068	-R\$ 51.384
2036	R\$ 1.456	R\$ 4.061	-R\$ 2.605	-R\$ 53.989
2037	R\$ 1.199	R\$ 3.354	-R\$ 2.155	-R\$ 56.144
2038	R\$ 1.060	R\$ 3.001	-R\$ 1.941	-R\$ 58.085
2039	R\$ 962	R\$ 2.774	-R\$ 1.812	-R\$ 59.897
2040	R\$ 843	R\$ 2.464	-R\$ 1.621	-R\$ 61.518
2041	R\$ 719	R\$ 2.183	-R\$ 1.464	-R\$ 62.982
2042	R\$ 647	R\$ 1.990	-R\$ 1.343	-R\$ 64.325
2043	R\$ 554	R\$ 1.732	-R\$ 1.178	-R\$ 65.503





PREFEITURA DE  
**DORMENTES**

2044	R\$ 460	R\$ 1.437	-R\$ 977	-R\$ 66.480
2045	R\$ 345	R\$ 1.065	-R\$ 720	-R\$ 67.200
2046	R\$ 312	R\$ 976	-R\$ 664	-R\$ 67.864
2047	R\$ 201	R\$ 585	-R\$ 384	-R\$ 68.248
2048	R\$ 181	R\$ 535	-R\$ 354	-R\$ 68.602
2049	R\$ 126	R\$ 357	-R\$ 231	-R\$ 68.833
2050	R\$ 105	R\$ 298	-R\$ 193	-R\$ 69.026
2051	R\$ 93	R\$ 262	-R\$ 169	-R\$ 69.195
2052	R\$ 83	R\$ 238	-R\$ 155	-R\$ 69.350
2053	R\$ 43	R\$ 124	-R\$ 81	-R\$ 69.431
2054	R\$ 28	R\$ 81	-R\$ 53	-R\$ 69.484
2055	R\$ 24	R\$ 77	-R\$ 53	-R\$ 69.537
2056	R\$ 22	R\$ 69	-R\$ 47	-R\$ 69.584
2057	R\$ 17	R\$ 58	-R\$ 41	-R\$ 69.625
2058	R\$ 12	R\$ 44	-R\$ 32	-R\$ 69.657
2059	R\$ 11	R\$ 40	-R\$ 29	-R\$ 69.686
2060	R\$ 11	R\$ 40	-R\$ 29	-R\$ 69.715
2061	R\$ 11	R\$ 40	-R\$ 29	-R\$ 69.744
2062	R\$ 4	R\$ 26	-R\$ 22	-R\$ 69.766
2063	R\$ 4	R\$ 26	-R\$ 22	-R\$ 69.788
2064	R\$ 1	R\$ 8	-R\$ 7	-R\$ 69.795
2065	R\$ 0	R\$ 4	-R\$ 4	-R\$ 69.799
2066	R\$ 0	R\$ 4	-R\$ 4	-R\$ 69.803
2067	R\$ 0	R\$ 4	-R\$ 4	-R\$ 69.807
2068	R\$ 0	R\$ 4	-R\$ 4	-R\$ 69.811
2069	R\$ 0	R\$ 4	-R\$ 4	-R\$ 69.815
2070	R\$ 0	R\$ 4	-R\$ 4	-R\$ 69.819
2071	R\$ 0	R\$ 4	-R\$ 4	-R\$ 69.823
2072	R\$ 0	R\$ 4	-R\$ 4	-R\$ 69.827
2073	R\$ 0	R\$ 4	-R\$ 4	-R\$ 69.831
2074	R\$ 0	R\$ 4	-R\$ 4	-R\$ 69.835
2075	R\$ 0	R\$ 4	-R\$ 4	-R\$ 69.839
2076	R\$ 0	R\$ 4	-R\$ 4	-R\$ 69.843
2077	R\$ 0	R\$ 4	-R\$ 4	-R\$ 69.847
2078	R\$ 0	R\$ 4	-R\$ 4	-R\$ 69.851
2079	R\$ 0	R\$ 4	-R\$ 4	-R\$ 69.855





2080	R\$ 0	R\$ 4	-R\$ 4	-R\$ 69.859
2081	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 69.859
2082	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 69.859
2083	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 69.859
2084	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 69.859
2085	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 69.859
2086	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 69.859
2087	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 69.859
2088	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 69.859
2089	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 69.859
2090	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 69.859
2091	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 69.859
2092	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 69.859
2093	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 69.859
2094	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 69.859
2095	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 69.859
2096	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 69.859

Fonte:

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

não há informações com segregação de massa

FONTE: DADOS ATUARIAL EXTRAÍDOS DA PROJEÇÃO DATA BASE 31/12/2020

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



## **DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integra o Anexo de Metas Fiscais da LDO o presente demonstrativo de renúncia de receita, no qual são estimadas e relacionadas, para o exercício tributário próximo e os dois subsequentes, a renúncia de receita de competência do Município, por força da legislação em vigor.

A seu turno, o art. 14, § 1º, da referida lei, conceitua que:

“À renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.”

Prescreve ainda o mesmo dispositivo, que a concessão, prorrogação ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas. Assim, definimos os conceitos básicos e informamos que o município não concedeu benefícios legais para sua concessão.



MUNICÍPIO DE DORMENTES - ESTADO DE PERNAMBUCO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			<2022>	<2023>	<2024>	
<b>TOTAL</b>						-

**Nota: Nada a Registrar**





## **DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

(Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determina que o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO conterá demonstrativo com a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Art. 4º, § 2º, inciso V).

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo e majoração ou criação de tributo ou contribuição. Por outro lado, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (Art. 17, caput).

Nessa direção, a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado tem a missão de evidenciar o montante de recursos que poderão ser disponibilizados para custear eventuais variações dessas despesas. O volume da referida margem disponível está associado, portanto, à redução permanente da despesa ou ao aumento permanente da receita (Art. 17, § 2º).

O Município, tem enfrentado nos últimos anos um sinuoso contexto de crise fiscal, resultado, dentre outros fatores, de uma acelerada trajetória de crescimento das despesas, a qual ocorreu em patamares muito superiores àqueles percebidos para a expansão da arrecadação das receitas públicas.

Havendo por insuficientes os instrumentos convencionais de ajuste fiscal frente a um orçamento enrijecido e fortemente consumido por despesas obrigatórias e



incomprimíveis, persiste, no curto prazo, a projeção de um resultado fiscal negativo. Assim, neste cenário deficitário, e de busca constante pela retração dos gastos públicos, não há que se falar em eventuais expansões de despesas obrigatórias de caráter continuado, de modo que a margem a que se refere o Art. 4º da LRF é inexistente para o exercício de 2022.

Por fim, é de especial importância destacar que a previsão das despesas correspondentes às áreas de saúde e educação, definidas constitucionalmente em função da arrecadação, seguirão os percentuais definidos naquele ato normativo.

**MUNICÍPIO DE DORMENTES - ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER**  
**CONTINUADO**  
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) <span style="float: right;">R\$ 1,00</span>	
EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00